



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



MEMO nº 035/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Acari – RN, 11 de Novembro 2016.

Juarez Alves da Silva  
Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PROCESSO Nº. 035/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

MEMO nº 035/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Acari – RN, 11 de Novembro 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**

Presidente

**ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA**

Vice-Presidente

**NENILVAN RODRIGUES BEZERRA**

1º Secretário

**FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO**

2º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO Nº. 029/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: Contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa.

**DESPACHO:**

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 035/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda contratação, mediante procedimento licitatório apropriado para contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 14 de Novembro de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

**ASSUNTO:** Contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária referente a contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa, de acordo com o Orçamento Municipal 2016, Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento da despesa: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Acari/RN, 14 de Novembro de 2016.

.....  
**JUAREZ ALVES DA SILVA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER**

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 030/2016 para contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A nosso ver, a prioridade da Contratação de serviço de Buffet contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN, realizado na Câmara Municipal de Acari/RN, se dá em virtude da ocasião apresentada.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari /RN, em 16 de Novembro de 2016.

---

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente

---

Juarez Alves da Silva  
Secretário

---

Maria do Carmo dos Santos Barbosa  
Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PARECER JURÍDICO**

**1 – RESUMO/ HISTÓRICO**

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 030/2016 para contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa

Verificada a disponibilidade orçamentária para contratação do referido serviço, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

**2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:**

.....  
**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. No caso em testilha, o valor a ser contratado com empresa especializada em serviço de buffet, qual seja, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), obedece ao requisito previsto expressamente no artigo 24 da Lei 8.066/93, bem como o processo de dispensa, aos demais requisitos legais, inclusive com a apresentação do número de propostas.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes aos critérios de conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o meu parecer.

Acari – RN, 16 de novembro de 2016.

---

**GILDEONE MARIA DE CARVALHO**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**OAB/RN 6.922**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**Dispensa de Licitação nº 030/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**OBJETO:** Contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a ELZILENE MEDEIROS DANTAS inscrita no CPF nº 186.527.028-88 destinado à contratação de serviço de Buffet para audiência pública com o tema: Tombamento dos bens artísticos, estéticos, históricos, cultural, turístico e paisagístico do Município de Acari-RN realizada nesta Casa Legislativa, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e específica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, em 16 de novembro de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 16 de novembro de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 16 de novembro de 2016.

Acari (RN), 16 de Novembro de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO I**

Elzilene Medeiros Dantas  
CPF: 186.527.028-88  
Acari/RN

De: Elzilene Medeiros Dantas

Para: Câmara Municipal de Acari/RN

Assunto: Orçamento

Apresentamos proposta orçamentaria para 45 pessoas

Oferecemos salgados diversos.

Bolos/ Queijos e Frutas

Bebidas: Café e suco

Serviço de garçom incluso

Cobramos a quantia de R\$ 10,00 (Dez Reais) por pessoa, ficando o valor total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Acari, 11 de novembro de 2016

Atenciosamente

Elzilene Medeiros Dantas  
CPF: 186.527.028-88



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Acari  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Acari-RN.  
CNPJ: 08.539.349/0001-07  
Rua Tomaz de Araújo, 05  
Tel: (84) 3433-2207

Angely Talita da S. D. Ribeiro, inscrita no CPF nº 049.020.274-88, vem apresentar sua proposta para serviço de buffet para Câmara Municipal de Acari-RN.

DESCRIÇÃO

Quantidade: 45 Pessoas

Valor por pessoa: R\$ 12,00

Total: R\$ 540,00

\*Salgados: variados

\*Bebidas: Café e Suco

\*Frutas/Bolos e Queijos

\*Serviço de Garçom

Acari – RN, 11 de Novembro de 2016

Angely Talita da S. D. Ribeiro

049.020.274-88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**  
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO III**

Maria Izabel Cortez de Azevedo

CPF: 054.411.764-66

**Prestação de serviço de Buffet**

Descrição

|                      |
|----------------------|
| Salgados Variados    |
| Café e Suco          |
| Frutas/bolos/queijos |
| Serviço de garçom    |

Quantidade de pessoas: \_\_\_\_\_ 45

Valor por Pessoa: \_\_\_\_\_ R\$ 12,50

Total R\$ 562,50

Acari/RN, 11 de Novembro de 2016

Maria Izabel Cortez de Azevedo

CPF: 054.411.764-66